

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024 (sexta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 114/2024

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 22 JUN 24 (sábado)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	RAFAELA OLIVEIRA
Cabo de Dia	Cb	NILSON
Plantão	Sd	RICHARDSON
Plantão	Sd	FIGUEIRA

2. Para o dia 23 JUN 24 (domingo)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	RICHARD
Cabo de Dia	Cb	D.MELO
Plantão	Sd	MIRANDA
Plantão	Sd	PEDRO

3. Para o dia 24 JUN 24 (segunda-feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	EDUARDO CHAVES
Cabo de Dia	Cb	RAMON

Auxiliar do Cabo de Dia	Cb	JEFFERSON
Plantão	Sd	DAVIS
Plantão	Sd	TEIXEIRA

Pag nº 672

2ª Parte INSTRUÇÃO

APLICAÇÃO DA 1ª AVALIAÇÃO SOMATIVA DO CP/CAEM 2024

(Continuação do BI Nr 114, de 21/06/2024, do(a) PMZS)

Conforme solicitação contida no DIEx nº 220-SEÇ CP/DPS/ ECEME, de 20 de junho de 2024, passo a disposição do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), no período de 24 a 27 de junho, o militar infracitado, para a realização da 1ª avaliação somativa do CP/CAEM 2024, de acordo com o Art. 16 e inciso 4 do Art. 46 da Portaria - DECEx / C Ex Nº 395, de 21 de novembro de 2022

Cap MARLOS MANTOVANI SILVA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9045, de 21 de junho de 2024, da(o) 1ª Seç)

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. REPASSE ORDINÁRIO PARA ASSOCIAÇÃO DE COMPOSSUIDORES DO EDIFÍCIO SÃO JOÃO

INDENIZAÇÃO DE CONTA DE ÁGUA

Conforme solicitação da Associação de Compossuidores do Edifício São João (ACESJ) constante nos DIEx nº 28 de 17 ABR 24 e nº 29 de 17 ABR 24, versando sobre indenização de despesas com as contas d'água dos meses de março e abril do corrente ano daquele edifício e conforme parecer da Seção Técnica nº138-SEÇ TÉCNICA/PMZS de 19 JUN 24 foi ratificado que o consumo de água não corresponde ao gasto familiar de cada permissionário mas sim de graves problemas estruturais, sendo assim a ACESJ faz jus ao ressarcimento dos seguintes valores:

R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) referente a conta de abril de 2024, e R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) referente a conta de março de 2024.

Em consequência: o Fiscal Administrativo e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9049, de 21 de junho de 2024, da(o) Sec PNR)

b. BOLETIM DO EXÉRCITO (BE) - Transcrição

Foi transcrito as seguinte matéria do BE Nr 25, de 21 de junho de 2024.

"PORTARIA GM-MD N° 2.857, de 5 de junho de 2024 - Dispõe sobre os procedimentos para o afastamento de militar aprovado em concurso público para provimento de cargo em órgão da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal ou em processo seletivo para incorporação ou matrícula em escola de formação nas Forças Armadas ou nas Forças Auxiliares.

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos para o afastamento de militar aprovado em concurso público para provimento de cargo em órgão da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal ou em processo seletivo para incorporação ou matrícula em escola de formação nas Forças Armadas ou nas Forças Auxiliares."

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9007, de 14 de junho de 2024, da(o) 1ª Seç)

c. CADASTRAMENTO DE ESTÁGIO

Concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato (IEFEx), na modalidade EAD autoinstrucional, com carga horária de 40 horas-aula.

3° Sgt DENNIS RENATO **PIMENTEL** MENDES DE JESUS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução ao DIEx Simplificado Nº 19-FISCALIZAÇÃO/S4/PMZS, de 19 de junho de 2024) (Nota nº 9042, de 21 de junho de 2024, da(o) 1ª Seç)

d. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se pronta para o serviço em 21 JUN 24, por termino de núpcias.

Asp MARIANA RANGEL ANTUNES MACIEL

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9046, de 21 de junho de 2024, da 1ª Seç)

(Continuação do BI Nr 114, de 21/06/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 674

e. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

DISPENSA MÉDICA - Concessão

Foi atendido pelo 1º Ten Med FLÁVIO AUGUSTO DE CARVALHO FIALHO, CRO/RJ 30171, em 18 JUN 24, sendo recomendado sendo recomendada a dispensa de expediente por 5 (cinco) dias, o militar deverá se apresentar pronto para o serviço em 15 JUN 24.

Sd PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA VEIGA NETO

Em consequência: o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal realize a despesa anular de 4 (quatro) dias do militar, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9021, de 19 de junho de 2024, da 1ª Seç)

Foi atendido pelo 2º Ten Med FERNANDA BONORINO C.MELLO, CRM: 52-0122019-5, em 20 JUN 24, sendo recomendado sendo recomendada a dispensa de expediente por 3 (três) dias, o militar deverá se apresentar pronto para o serviço em 22 JUN 24.

2° Sgt **ANDRÉ RENATO** SOUZA DA SILVA

Em consequência: o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal realize a despesa anular de 2 (dois) dias do militar, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9041, de 21 de junho de 2024, da 1ª Seç)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

REUNIÃO

REUNIÃO ADMINISTRATIVA

(Continuação do BI Nr 114, de 21/06/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 675

Foi realizada no dia 19 JUN 24, reunião administrativa para acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e de riscos com a participação dos agentes diretos da administração.

(Nota nº 9039, de 21 de junho de 2024, do(a) Set Fin)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

SINDICÂNCIA - Solução

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

(Sindicância NUP: 64661.001915/2024-17)

- 1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Cap MARLOS **MANTOVANI** SILVA, pela Portaria nº 008 de 20 de MAIO 2024, resolvo acolher o parecer do sindicante, no sentido de que as partes foram ouvidas e os fatos elucidados, estribados nos seguintes fundamentos:
- a. Os fatos apurados não se acercam de atitudes comportamentais, postura e/ou conduta irregulares, que tipifiquem imprudência, negligência, crime militar ou transgressão de ordem disciplinar que possam gerar circustâncias agravantes.
- b. Com o escopo de reunir elementos probatórios que pudessem esclarecer os fatos constantes da presente sindicância, foram relizadas diligências e inquiridas testemunhas.
- 2. O Cel ANTONIO CARLOS BUENO MOURA, Subprefeito, informou que não foi realizado o pagamento de seu adicional de férias relativo ao ano de 2011. Afim de verificar o alegado pelo Cel CARLOS MOURA foi analizado sua Ficha Cadastro(documento onde consta todos os saques realizados de férias) após essa conferência foi verificado que o militar deixou de receber 1(uma) férias a menos, levando em conta os anos de serviço ate a presente data, Ficha Financeira dos anos de 2009 a 2024 constatando que não houve nenhum lançamento de adicional de férias duplicado e nenhum saque de férias relativo ao ano de 2011. A testemunha afirmou que gozou as férias do ano de 2011. Ante exposto fica provado que o referido militar fas jus ao saque do adicional de férias, conforme prescreve o Art. 80 do Decreto nº 4307, de 18 JULHO de 2002.

Cel ANTONIO CARLOS BUENO MOURA Sindicado Cap MARLOS MANTOVANI SILVA

(Continuação do BI Nr 114, de 21/06/2024, do(a) PMZS)	Pag nº 676
Sindicante	
Em consequência	
a) Publicar esta solução em BI.	
b) Os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.	
c) A presente sindicância seja arquivada na 1ª Seção.	
d) o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal providêncie o saque do adicional de Cel CARLOS MOURA	férias referente ao
(Nota nº 9043, de 21 de junho de 2024, da(o) 1ª Seç)	
2. DISCIPLINA	
Sem Alteração	
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul	